

Guit.
Ber.
Jed
Faro
R
Q
M
Iara

União de Freguesias de Albernoa e Trindade



A UFAT – União de Freguesias de Albernoa e Trindade, apresenta ao Congresso da ANAFRE, a realizar nos dias 29, 30 de janeiro e 1 de fevereiro/2026, em Portimão.

MOÇÃO

Abastecimento de água potável a povoações isoladas

A existência de povoações sem abastecimento de água potável em 2026, mais de 50 anos após o 25 de abril, é uma falha profunda no cumprimento dos direitos básicos garantidos pela Constituição da República Portuguesa.

O acesso à água é considerado um direito humano e um dever do Estado. A persistência destas situações em 2026, demonstra uma desigualdade territorial acentuada entre o litoral urbano e o interior rural.

Com o agravamento das alterações climáticas, as povoações dependentes de furos ou nascentes locais enfrentam riscos acrescidos de escassez, tornando a ligação à rede pública ainda mais urgente.

Esta União de Freguesias, nomeadamente a Trindade, tem a 11 km uma povoação designada Cantinho da Ribeira, que abrange vários Montes, nomeadamente:

- Monte da Moloneta (turismo rural);
- Monte do Curralinho – 3 fogos;
- Monte da Granjinha – 5 fogos;
- Monte do Azinhalinho – 11 fogos;
- Monte do Vale – 5 fogos;
- Monte do Vale Novo – 1 fogo;
- Monte da Estrada – 7 fogos;
- Monte da Oliveirinha – 1 fogo;
- Monte dos Pombeiros – 11 fogos;
- Monte das Casas Novas – 4 fogos;

- Monte dos Sardinheiros – 1 fogo;
- Monte dos Galegos – 2 fogos;
- Monte dos Cardeais – 2 fogos;
- Monte da Malhadinha de Torres – 1 fogo;
- Monte Fava – 2 fogos;
- Monte dos Pegos – 2 fogos;
- Monte da Matosa – 1 fogo;
- Monte da Matosinha – 1 fogo;
- Monte da Alfarrobeira de cima – 1 fogo;
- Monte da Alfarrobeira de Baixo – 1 fogo;
- Monte da Alfarrobeira de Cima – 1 fogo;
- Monte da Popa – 1 fogo;
- Herdade dos Xistos – 1 fogo.

Os proprietários dos citados Montes, consomem água não potável, de furos artesanais, sendo de extrema importância a resolução do problema aqui explanado, uma vez que como já foi dito, o abastecimento de água potável às povoações é considerado um direito humano e um dever do Estado. O isolamento geográfico e a baixa densidade populacional, não serve de motivo para se descurar os direitos básicos garantidos pela Constituição da República Portuguesa.

UFAT, 22 de janeiro de 2026

Presidente da UFAT:

Pedro Gabriel Mestre Jonas

Secretário da UFAT:

Ricardo José Conduto Romão

Tesoureiro da UFAT:

Rodrigo Conduto Guerreiro

Presidente da Assembleia

Guiomar Vitória P. R. Duarte Peceguina

1.º Secretário

Manuel Sebastião Januário de Sousa

2.º Secretário:

Marta Cristina R. Carochinho Mestre

Vogais:

Paulo Jorge Candeias Fernandes

Lia Beatriz Soares

Carlos Manuel Castilho Casimiro

Ana Margarida Calceteiro Magalhães